



**EDITAL Nº 015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003 – 02/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 2.424, de 24 de outubro de 2024, Processo nº 152/2025, Lei nº 2440, de 29 de dezembro de 2024, Protocolo nº 273/2025, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **20/02/2025 à 27/02/2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM e para SERVENTE**, conforme tabela abaixo, regido por Contrato Administrativo Precário e Especial, submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

**1. DO QUADRO DE CONTRATAÇÕES:**

**1.1**

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| <b>CARGO</b>                | Servente                                 |
| <b>ESCOLARIDADE</b>         | Ensino Fundamental Completo              |
| <b>CARGA HORÁRIA</b>        | 40 horas semanais                        |
| <b>VAGAS</b>                | 01 Secretaria de Educação                |
| <b>VENCIMENTO BÁSICO</b>    | P “1” - R\$ 1.570,24 + 40% insalubridade |
| <b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b> | Prazo determinado.                       |

**1.2**

|                             |                                                           |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>CARGO</b>                | Técnico de Enfermagem                                     |
| <b>ESCOLARIDADE</b>         | Ensino Médio, acrescido de curso específico para a função |
| <b>CARGA HORÁRIA</b>        | 40 horas semanais                                         |
| <b>VAGAS</b>                | 01 Secretaria da Saúde                                    |
| <b>VENCIMENTO BÁSICO</b>    | P “4” - R\$ 3.075,06 + 20% insalubridade                  |
| <b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b> | Prazo determinado.                                        |

**1.1 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

**1.1.1 SERVENTE:**

**Descrição Analítica:** realizar trabalhos de limpeza nas diversas dependências de prédios públicos, tais como: limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerrar assoalho; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à



remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e/ou chá e servi-los; preparar e servir merenda escolar; realizar a limpeza de pátios; realizar outras tarefas próprias da atividade; preservar e zelar os materiais e equipamentos de trabalho que estão sob sua responsabilidade; preparar refeições de acordo com cardápios; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos; eventualmente fazer pães, biscoitos e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar com os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; podendo conduzir veículos oficiais do Município, exclusivamente para a execução das atribuições do cargo; executar outras tarefas correlatas.

### **1.2.1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

**Descrição Analítica:** Realizar a higienização do material e de ambientes de trabalho, observando as normas de limpeza específicas para cada tipo de instrumental; proceder a higienização nos locais destinados à hospitalização dos doentes de acordo com os procedimentos pré-definidos; providenciar na preparação das camas, efetuando a imunização do colchão e troca de lençóis, bem como das demais peças pertencentes ao leito; dar destino apropriado aos resíduos coletados nas salas de atendimento médico, odontológico, hospitalar e de laboratório; preencher, distribuir e arquivar fichas, sob orientação; acompanhar pessoas aos diversos setores; transportar documentos e materiais aos setores a que se destinam; recolher e transportar roupa usada ao setor apropriado; proceder à entrega do material recolhido para exame à unidade de trabalho especializado, de acordo com a orientação superior; distribuir alimentação e recolher utensílios usados; aplicar injeções, realizar atividades de copa e lactários; podendo conduzir veículos oficiais do Município, exclusivamente para a execução das atribuições do cargo; executar outras tarefas correlatas.

**1.3 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: serviço extraordinário, repouso semanal, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.**

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**



## Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21  
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria nº 4194/2025.

2.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.

2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

2.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site da mesma e o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

2.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

2.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2.6 A contratação será pelo prazo determinado de até 180(cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado a permanência da situação precária.

2.7 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.

2.7.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

2.7.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

### 3. INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo SETOR DE PROTOCOLO, junto à sede do Município, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 796, Bairro Centro, Marques de Souza, no período compreendido entre:

**Período de Inscrições: 20 de fevereiro à 27 de fevereiro de 2025**

**Horário: 8h às 11h e das 13h30min às 16h.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Condições para inscrição:



## Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21  
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art.

12 da Constituição Federal;

4.1.2 Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, devidamente comprovada, (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, quitação com as obrigações militares;

4.2 Documentação necessária para inscrição:

a) **Ficha de inscrição**, devidamente preenchida e assinada (anexo I);

b) **Documento de identificação com foto**;

c) **CPF**;

d) **Formação conforme requisitos constantes no quadro de cargos acima**;

e) **Registro Profissional junto ao Conselho responsável (se for o caso)**;

f) **Curriculum profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II** do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no curriculum, onde a autenticação dos títulos poderá ser realizada pelo próprio servidor responsável pelo recebimento dos documentos, mediante a apresentação da via original do documento.

4.3 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O Edital contendo a relação preliminar dos inscritos será divulgado conforme disposto no Cronograma de Execução deste Edital.

## 6. DOS RECURSOS:

6.1 O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, após a publicação da relação preliminar dos inscritos, de acordo com o **cronograma de execução**

6.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, junto ao Setor de Protocolo do Município, em formulário de acordo com o Anexo III deste Edital.

6.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 A classificação será feita considerando-se:

7.1.1 Maior pontuação total no conjunto da avaliação de títulos, conforme disposto abaixo:

7.2 Experiência profissional no exercício da função a serem contratadas.



## Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21

www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

7.2.1 Experiência profissional como estagiário de ensino ou bolsista de estudo não será computada para efeito de pontuação da análise do currículo.

7.2.2 Não será considerada fração de ano ao final do somatório dos períodos de experiência, nem sobreposição de períodos registrados de experiência profissional para efeito de pontuação da análise do currículo.

**7.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.**

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração, bem como não serão computados períodos concomitantes/sobreposição.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS                                                                                                                                                                                               |                                                     | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|
| Título de Doutor                                                                                                                                                                                        |                                                     | 30        |
| Título de Mestre                                                                                                                                                                                        |                                                     | 25        |
| Pós-Graduação na área afim à função (concluída) 1 título somente                                                                                                                                        |                                                     | 20        |
| Graduação – Curso superior concluído, exceto o curso de exigência do cargo                                                                                                                              |                                                     | 15        |
| Ensino Médio (desde que não utilizado como requisito para assumir a função)                                                                                                                             |                                                     | 10        |
|                                                                                                                                                                                                         | Pontos por ano completo de experiencia na área afim |           |
| Experiência profissional                                                                                                                                                                                | 10,00 por ano completo, sem sobreposição de tempo   |           |
|                                                                                                                                                                                                         | Pontos/por participação                             |           |
| Participação em Congressos, Seminários, Encontros e Jornadas, na área afim à função. Carga horária mínima por certificado: 20 horas<br>Data válida do certificado: a partir de 2020, somente 3 títulos. | 2,0                                                 |           |

7.6 - Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

7.6.1 - Maior pontuação em experiência profissional;

7.6.2 - Maior pontuação em nível de formação acadêmica



**7.6.3 - Maior pontuação em aperfeiçoamento profissional;**

7.7 Permanecendo o empate, o sorteio, que será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua Getúlio Vargas, nº 796, Centro, Marques de Souza/RS, na data e horário especificados no cronograma.

**8. RECURSOS:**

8.1 Será admitido recurso quanto ao resultado dos Pontos dos Títulos.

8.2 O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, após a publicação das notas, de acordo com o cronograma.

8.3 O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, junto ao Setor de Protocolo do Município, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 796, Centro, Marques de Souza/RS, em formulário de acordo com o Anexo III deste Edital.

8.4 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

**9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

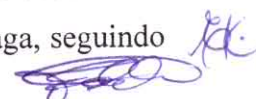
**10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

10.1 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos e necessidade de serviço e interesse da administração.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por e-mail ou por telefone, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.2.1 Os candidatos convocados deverão confirmar, ou não, a vaga no prazo de 1(um) dia útil e apresentar, no prazo de até 03 (três) dias úteis, ambos os prazos contados da data de comunicação de Chamamento, a documentação.**

10.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados cadastrais e contatos sob pena de o candidato, não sendo encontrado, perder a vaga, seguindo





## Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21  
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



o chamamento ao candidato seguinte. Qualquer alteração ou atualização de dados cadastrais e contatos deverá ser feita mediante requerimento no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal

10.3 Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) uma foto 3 x 4, recente;
- b) Alvará de Folha Corrida ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br));
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (digital obrigatoriamente);
- d) Atestado médico (exame admissional de médico do trabalho);**
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
- i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- l) Cópia Diploma (**Obrigatório**) de Escolaridade;

10.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, havendo candidatos em lista de espera.

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada



## Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21  
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



11.5 Maiores informações serão prestadas aos interessados pelo telefone (51) 37051122, e-mail: [protocolo@marquesdesouza.rs.gov.br](mailto:protocolo@marquesdesouza.rs.gov.br)

11.6 O presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao seguinte cronograma:

| EVENTO                                                       | DATA/PRAZO         |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| Inscrições Processo Seletivo                                 | 20/02 à 27/02/2025 |
| Homologação preliminar das inscrições                        | 28/02/2025         |
| Recursos de homologação das inscrições                       | 05/03/2025         |
| <b>Homologação final das inscrições</b>                      | <b>07/03/2025</b>  |
| Análises Curriculares                                        | 07/03 – 10/03/2025 |
| Resultado Preliminar                                         | 11/03/2025         |
| Recursos de revisão de pontuação da análise curricular       | 12/03/2025         |
| Publicação do resultado dos recursos de revisão de pontuação | 13/03/2025         |
| Sorteio de desempate, se houver                              | 14/03/2025 às 14h  |
| <b>Resultado Final</b>                                       | <b>17/03/2025</b>  |

### 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

12.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e no site [www.marquesdesouza.rs.gov.br](http://www.marquesdesouza.rs.gov.br).

12.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no Edital.

12.4 - Os candidatos classificados deverão manter atualizados o endereço, telefone e e-mail.

12.5 - Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Ficha de inscrição; Anexo II - Formulário de Relação dos Títulos; Anexo III - Formulário de pedido de recurso.

Marques de Souza/RS, 18 de fevereiro de 2025.

**Fábio Alex Mertz,**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em: 18/02/2025.**

**Edna Tais Kremer Stefani,**

Secretária da Administração, Fazenda e Planejamento.



## Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21  
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



### EDITAL Nº 015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

1.1 SERVENTE ( )

1.2 TÉCNICO DE ENFERMAGEM ( )

#### Informações Pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_ - \_\_\_\_.

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

#### Informações complementares

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail (obrigatório): \_\_\_\_\_

Marques de Souza/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Assinatura do Candidato**

**Responsável pela Inscrição**



## Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21

www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

### EDITAL Nº 015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

### ANEXO II - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DOS TÍTULOS

Inscrição nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**1.1 SERVENTE** ( )

**1.2 TÉCNICO DE ENFERMAGEM** ( )

#### 1. ESCOLARIDADE

##### 1.1.1 DOUTORADO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

##### 1.1.2 MESTRADO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

##### 1.1.3 PÓS-GRADUAÇÃO na área afim à função

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

#### 2. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E JORNADAS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO: (anexar documentos comprobatórios)

Curso: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_





## Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21  
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

### 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de término: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de término: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de término: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de término: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de término: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de término: \_\_\_\_\_

Marques de Souza/RS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**Assinatura do Candidato**





**Município de Marques de Souza**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21

www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



**EDITAL Nº 015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS**  
**ANEXO III - FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO**

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ apresento  
recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

---

---

---

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Marques de Souza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do candidato